

## LEI Nº 4.390, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio entre a Prefeitura Municipal de Ibitinga, o Serviço Autônomo Municipal de Saúde e a Universidade de São Paulo – USP, visando à Cooperação Técnica e Acadêmica na área de Gestão em Saúde.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.720/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio entre a Prefeitura Municipal de Ibitinga, o Serviço Autônomo Municipal de Saúde e a Universidade de São Paulo – USP, visando à Cooperação Técnica e Acadêmica na área de Gestão em Saúde.

Art. 2°. Fica fazendo parte integrante da presente Lei o Termo de Convênio, cuja minuta a acompanha.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração

da P. M., em 30 de março de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

